

EDITAL

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 13/12/2019 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental interno para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um posto de trabalho Professor Coordenador para a área disciplinar de Radiologia, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, previsto no mapa de pessoal docente do IPC.

O presente concurso é documental, aberto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 – Local de trabalho: Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

2 – Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

3 – Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do(s) posto(s) de trabalho constante(s) da publicitação ou quando o(s) mesmo(s) não possa(m) ser totalmente ocupado(s), por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – Requisitos gerais: Reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;



- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 – Requisitos especiais:

Podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumpram cumulativamente as seguintes condições:

- a) Detenham contrato por tempo indeterminado com o IPC;
- b) Detenham pelo menos dez anos de antiguidade, com o vínculo referido na alínea anterior, na respetiva categoria;
- c) Detenham o grau de doutor ou título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar de Radiologia. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 – Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Rua da Misericórdia, Lagar dos cortiços - S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 17h00, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6 – Instrução da candidatura:

6.1 – A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.) /passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 – A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar em suporte papel do curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Um exemplar em suporte papel do formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/pt/o-ipc/recursos-humanos/emprego-publico/procedimentos-concursais>);
- c) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 4.1;

- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- e) Entregar suporte digital com cópia digitalizada em pdf do requerimento, do formulário de candidatura e dos certificados de habilitações, bem como de todos os trabalhos mencionados no curriculum vitae, exceto nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da cópia digital, devendo então entregar seis (6) exemplares no formato físico mais adequado;
- f) Caso algum dos trabalhos mencionados no Curriculum Vitae contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.
- g) Os opositores ao concurso que se encontrem a exercer funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Instituto Politécnico de Coimbra estão dispensados da entrega dos certificados de habilitações, devendo solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

6.3 – Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Preâmbulo do qual conste os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;
- b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção conforme indicado no ponto 8.2 e do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário;

6.4 – A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIPC.

6.5 - Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.6 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7– Audições públicas:

7.1 - Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o curriculum vitae dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

7.2 - Caso a data da Audição Pública inscrita no número anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no *site* institucional do Instituto Politécnico de Coimbra, que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos aos quais se aplicará à audição pública.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIP;

8.2 - A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

1 - COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Ponderação 45%)

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V
1) Formação e Títulos	C1	Pós-Doutoramento	Curso	10,00
	C2	Agregação	Título	15,00
2) Produção Científica nos últimos 10 anos; Nota: Entre a alínea c) e a alínea h) deve ser considerado 50% em caso não seja o primeiro autor (co-autoria)	a) Publicação de livros científicos com ISBN			
	C3	i) Livro de Edição internacional	Livro	3,00
	C4	ii) Livro de Edição nacional	Livro	2,00
	b) Publicação de capítulos em livros científicos com ISBN			
	C5	i) Capítulo ou capítulos em livro de edição internacional	Capítulo	2,00
	C6	ii) Capítulo ou capítulos em livro de edição nacional	Capítulo	1,00
	c) Publicação de artigos em revista científica			
	C7	i) Artigo em revista indexada ao ISI/Scopus/outra	Artigo	3,00
	C8	ii) Artigo em revista não indexada	Artigo	0,50
	d) Publicação em livro de resumos de encontro científico			
	C9	i) Artigo em livro de resumos de encontro científico indexado	Artigo	0,75
	C10	ii) Artigo em livro de resumos de encontro científico não indexado	Artigo	0,25
	e) Publicação de resumo em encontro científico			
	C11	i) Resumo em livro de encontro científico indexado	Resumo	0,50
	C12	ii) Resumo em livro de encontro científico não indexado	Resumo	0,10
	f) Palestra/Comunicação convidada(o)			
	C13	i) Evento técnico-científico internacional	Palestra/Comunicação	2,00
C14	ii) Evento técnico-científico nacional	Palestra/Comunicação	1,00	
g) Apresentação oral em eventos técnico-científicos				
C15	i) Evento técnico-científico internacional	Apresentação	2,00	
C16	ii) Evento técnico-científico nacional	Apresentação	1,00	
h) Apresentação Poster em evento técnico-científico				
C17	i) Evento técnico-científico internacional	Poster	1,00	

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
	C18	ii) Evento técnico-científico nacional	Poster	0,25
	C19	i) Número de citações, excluindo as próprias, em revistas indexadas, usando como referência o ISI/Scopus	Citação	0,5
3) Reconhecimento / Distinções, Prémios e Bolsas	C20	a) Patentes e protótipos	Patente	3,00
	C21	b) Prémios de carácter técnico-científico	Prémio	2,00
	C22	c) Bolsa de estudo para períodos de trabalho e estadias em centros de investigação desde que aprovada pela IES	Bolsa	0,50
4) Organização e colaboração em eventos técnico-científicos	a) Organização de eventos técnico-científicos			
	C23	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	1,00
	C24	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,50
	b) Participação em comissões científicas			
	C25	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	1,00
	C26	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,50
	c) Moderação de sessão em evento técnico-científico			
	C27	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	0,25
	C28	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,15
5) Coordenação/Edição e Revisão de publicações científicas	C29	a) Revisor de artigos científicos submetidos a revistas indexadas	Artigo	1,00
	C30	b) Revisor de artigos científicos submetidos a revistas não indexadas	Artigo	0,75
	C31	c) Editor de revistas científicas indexadas	por revista	2,00
	C32	d) Editor de revistas científicas não indexadas	por revista	1,00
6) Projetos Técnico-Científicos	C33	a) Coordenação de projetos de investigação financiados	por projeto	10,00
	C34	b) participação em projetos de investigação financiados	por projeto	5,00
	C35	c) Coordenação de projetos de investigação não financiados desde que aprovados pela IES	por projeto	5,00
	C36	d) participação em projetos de investigação não financiados desde que aprovados pela IES	por projeto	2,50
	C37	e) coordenação de laboratórios de investigação desde que aprovado pela IES	por laboratório por ano	2,00
	C38	f) membro de comissões científicas de centros de investigação desde que aprovados pela IES	por comissão	1,50
	C39	g) participação em juris de avaliação de projetos para financiamento, na FCT ou entidades nacionais e internacionais similares	por júri	3,00
	C40	h) participação na contratação e coordenação de bolseiros de investigação	por bolseiro	0,50
7) Participação em Júris	C41	Júri de Provas públicas de doutoramento	por cada júri	2,00
	C42	Membro de júri de provas públicas de mestrado por convite	por cada júri	1,00
	C43	Presidente de júri de provas públicas de mestrado	por cada júri	0,25

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
	C44	Membro de Júri para atribuição do título de especialista	por cada júri	1,00
8) Orientação no âmbito de Doutoramento, Mestrado e Licenciatura	C45	Orientação de tese de doutoramento (concluída)	por cada tese	4,00
	C46	Orientação de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado (concluída)	por dissertação / projecto / relatório	2,00
	C47	Orientação de trabalho de investigação aplicada em licenciatura (concluída)	por trabalho de investigação aplicada	1,00
	C48	Co-orientação de tese de doutoramento (concluída)	por cada tese	2,00
	C49	Co-orientação de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado (concluída)	por dissertação / projecto / relatório	1,00
	C50	Co-orientação de trabalho de investigação aplicada em licenciatura (concluída)	por trabalho de investigação aplicada	0,50

2- COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação 35%)

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	
I	II	III	IV	V	
1) Experiência profissional na docência	P1	Por Ano completo de docência no ensino superior	ano	1,00	
	P2	Número de unidades curriculares lecionadas no ensino superior	Cursos de Doutoramento	u.c./ano	0,50
			Cursos de Mestrado	u.c./ano	0,30
			Cursos de Licenciatura	u.c./ano	0,10
2) Coordenação Pedagógica	P3	Titulares de unidades curriculares de curso de Doutoramento, com pelo menos 20% de horas de leçãoção	u.c./ano	0,50	
	P4	Titulares de unidades curriculares de curso de Mestrado com pelo menos 20% de horas de leçãoção	u.c./ano	0,30	
	P5	Titulares de unidades curriculares de curso de Licenciatura com pelo menos 20% de horas de leçãoção	u.c./ano	0,10	
3) Atividades de Extensão Pedagógica	P6	Leçãoção de seminários, cursos de formação e outros não contabilizados em DSD, desde que aprovado pelo órgão competente da IES	ação	0,10	
	P7	Atividade de acompanhamento de alunos internacionais em programas de mobilidade, comprovada pela IES	por ano letivo	0,50	
	P8	Participação em grupos ou comissões desde que nomeados pelos órgãos competentes da IES	ação	0,40	
	P9	Membro de comissões que proponham criação de novos ciclos de estudo, incluindo pós-graduações	ação	0,50	
	P10	Membro de Comissões de Avaliação Externa da A3ES	por cada comissão	1,50	
	P11	Perito nomeado pela A3ES	por nomeação	3,00	
	P12	Participação em Programas de Mobilidade de Ensino, devidamente aprovadas pela IES	por mobilidade	1,00	

3 - OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (Ponderação 20%)

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V
1) Desempenho de cargos e funções em órgãos de gestão em instituições do ensino superior	01	Presidente, Vice-Presidente, Diretor, Subdiretor de unidade orgânica/IES	Ano completo	5
	02	Presidente de órgãos de gestão (AR, CTC, CP)	Ano completo	4
	03	Vice-presidente e secretário de órgãos de gestão (AR, CTC, CP)	Ano completo	2
	04	Presidente de Comissão Científica	Ano completo	1,5
	05	Diretor de Departamento	Ano completo	3
	06	Coordenador de Mestrado	Ano completo	2
	07	Coordenador de cursos pós-graduados	Ano completo	1
	08	Membros de órgãos de gestão (AR, CTC, CP, C Geral, C Gestão)	Ano completo	0,5
	09	Coordenador de Relações Internacionais	Ano completo	1
2) Participação em júris	010	Participação em júris de recrutamento da carreira docente do ensino superior	por cada	1
	011	Outros júris (ex: pós-graduação, mestrados, concursos para > 23 anos; titulares de outros cursos superiores; estudante internacional)	por cada	0,5

8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9 – Notificação dos candidatos:

9.1 - A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 - As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

9.3 - O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento durante o respetivo horário de funcionamento, no local e horário referido no ponto 5 do presente Edital.

10 – Composição do júri:

Presidente:

Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Efetivos:

Maria Filomena Rabaça Roque Botelho, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Manuel de Almeida Correia, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, Instituto Politécnico de Lisboa;

Lina da Conceição Capela de Oliveira Vieira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Luís Manuel Carvalho Freire, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, Instituto Politécnico de Lisboa;

Graciano Paulo, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais Suplentes:

João Carlos Gomes Lobato, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, Instituto Politécnico de Lisboa;

Ana Paula Monteiro Amaral, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, Instituto Politécnico de Coimbra.

13/12/2019, O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Manuel dos Santos Conde

